# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
## ESTADO DO PARANÁ

Martei Fabiano
Matrícula 2045
Assessor Público

**PROJETO DE LEI Nº 015/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019**

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18 JUN. 2019
Secretário

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

3308/19

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 167.000,00(Cento e Sessenta e Sete Mil Reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC | | | |
| UNIDADE:03 – Departamento de Cultura | | | |
| 13.392.1006.2.097 – Manutenção das Atividades Culturais | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica | 000 | 167.000,00 |
| TOTAL | | | 167.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial na fonte 000, no valor de R$ 167.000,00(Cento e Sessenta e Sete Mil Reais) conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Ação Social | | | |
| UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Ação Social | | | |
| 08.244.1007.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica | 000 | 167.000,00 |
| TOTAL | | | 167.000,00 |

3308/19

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de junho de 2019

Claudio Cesar Casagrande
**Prefeito Municipal**

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 25 JUN. 2019
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 01/JUL. 2019
Presidente

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, senhores vereadores;

Venho, pelo presente, apresentar Justificativa ao Projeto de Lei em anexo, de autoria do Executivo Municipal, como segue:

Esta municipalidade esclarece que o remanejamento solicitado visa atender demanda direta da população campomagrense, atendida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no seguinte aspecto:

O valor de R$167.000,00(cento e sessenta e sete mil reais), será destinado à contratação de oficineiros, via processo licitatório, por um período de 12 meses, para a oferta de atividades, dentro do Programa Mais Educação; Sendo 2 (dois) oficineiros para a criação e produção de eventos culturais e artísticos, 40 horas por semana, com experiência em produções musicais , dança e teatro e; outros 2 (dois) monitores de artesanato, 40 horas semanais, para promover o ensino de artesanato com materiais locais, alternativos e recicláveis.

Desta forma, ressaltamos que os valores alocados são de extrema relevância para o avanço da qualidade de ensino e cultura dos alunos da rede municipal.

Sem mais, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento;

Atenciosamente,

**Claudio Cesar Casagrande**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**
**ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício Nº 111/2019** **Campo Magro, 14 de junho de 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 015/2019 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
**DD. Presidente da Câmara Municipal**
Campo Magro– PR